

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

NOTA TÉCNICA Nº 011/2026/COACO/STU-JOP/CBTU

João Pessoa, na data da assinatura digital

1. DO OBJETO

Trata-se de nota técnica com o objetivo de empreender análise sobre os requisitos meramente técnicos no contexto do **Pregão Eletrônico 9003/2026/COLIC/STU-JOP/CBTU**, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO E RECUPERAÇÃO, DAS EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA.

Empresa Licitante Analisada:

- ACESSO SERVICE LTDA (CNPJ: 01.145.354/0001-97).

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Inicialmente, foi analisada a proposta comercial da licitante, ocasião na qual observou-se a conformidade técnica aos itens previstos em Termo de Referência (TR) e pertinente Edital licitatório. Nesse sentido, foram observados, dentre outros, os seguintes pontos:

- Se no valor global da proposta está sendo aplicado o percentual de desconto logrado no certame licitatório;
- Como se trata de procedimento licitatório que possui como critério de escolha da proposta vencedora o de maior desconto, se o desconto aplicado estava incidindo linearmente sobre todos os itens da planilha de serviços proposta, conforme item 1.3 do TR;



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência Trens Urbanos de João Pessoa

- Se os valores unitários estavam todos abaixo dos limites previstos pela Administração Pública, conforme exigido pelo Decreto 7983/2013, RILC/CBTU e demais aparatos normativos correlacionados.

3. DA CONCLUSÃO

A partir de toda metodologia descrita no item anterior, constatou-se no que se refere as planilhas referentes a proposta da licitante não foi aplicado o mesmo desconto global (no caso, de 23,60%) linearmente em todos os itens da planilha característica do certame, embora o valor global esteja compatível com as exigências do edital. Maiores detalhes podem ser verificados na planilha enviada em anexo, com indicação na cor **vermelha** dos itens em desconformidade.

Assim sendo, a empresa licitante no momento analisada **não atende tecnicamente, por ora, todas as exigências inicialmente previstas.**

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO S. S. DE FARIAS

Coordenador Operacional de Acompanhamento e Controle de Obras (COACO)

ANT – Engenheiro Civil